

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro Substituto VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada “**CEDENTE**” e do outro lado **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 01.627.142/0001-46, sediada no SGCV Sul, Lote 05-A, Guará/DF, CEP:71.215-100, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO GONÇALVES LOPES**, brasileiro, casado, administrador, filho de Vândir Lopes e Aurea Gonçalves Lopes, nascido em 04/06/1967, portador do CPF: 382.651.251-00 e RG: 2.222.767 SSP/GO, residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante simplesmente denominado, “**CEDEDA**” têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato de prestação de serviço especializado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Nos próximos 12 (doze) meses do Contrato o valor da concessão do imóvel, a partir de 06/2021 será de **R\$ 14.146,52 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

O referido valor tem como referência a aplicação da Cláusula Terceira do Contrato, através do reajuste de 37,04% da variação do IGPM-FGV do período 06/2020 a 05/2021.

Desta forma na qualidade de Executor do Termo de Concessão de Uso, encaminho o presente processo para elaboração do Termo Aditivo para reajuste do IGP-M.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços TCB / EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. .

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, onde dispensam a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)-Substituto(a)**, em 18/06/2021, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 18/06/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Goncalves Lopes, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64161056)  
verificador= **64161056** código CRC= **31F297B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047